

DELIBERAÇÃO CBH - Paracatu e Uruçua Nº 10 de 07 de Outubro de 2025

“Aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica dos Rios Paracatu e Uruçua, referente aos exercícios 2025 a 2027, e dá outras providências.”

O **Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Uruçua, CBH - Paracatu e Uruçua, SF78** instituído pelo Decreto Estadual nº 48.729, de 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pelo seu regimento interno:

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Uruçua;

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2025 e as metas definidas no Programa de Trabalho desse instrumento, firmado entre a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM);

Considerando o Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação Plurianual - PAP, instrumento normativo que estabelece diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização na bacia hidrográfica dos Rios Paracatu e Uruçua, no período de 2024 a 2027, apresentado na forma do Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - O PAP está organizado em 03 (três) Componentes:

Eixo I – Programas e Ações de Gestão
Eixo II – Programas e Ações de Planejamento
Eixo III – Programas e Ações Estruturais

Parágrafo único - Cada Componente está organizado em subcomponentes, ação programada e atividade a ser executada com as respectivas previsões orçamentárias, em conformidade com o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Uruçua

Art. 3º - No período de vigência do PAP 2025-2027, as atividades nele previstas poderão ser r evisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se outra ou não, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado de cada uma, pela Entidade Equiparada, mediante ato autorizativo da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Uruçua

Parágrafo único - A Entidade Equiparada durante a execução de determinado exercício do PAP 2025-2027, poderá propor o remanejamento de valores previsto no *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado e acatado pela Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do dos Rios Paracatu e Uruçua, levando ao conhecimento da Plenária, na primeira reunião subsequente, devendo ser disponibilizado no site do Comitê.

Art. 4º - O representante do Comitê participante do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, deverá encaminhar o relatório anual referente a execução do PAP para análise da Diretoria do Comitê, que, por sua vez, irá encaminhar ao Plenário na primeira reunião ordinária de cada ano para aprovação.

Art. 5º - A execução do PAP está baseada nas seguintes premissas:

I – O repasse integral dos recursos arrecadados anualmente pela cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Uruçua pelo Poder Público Estadual;
II – A celeridade do processo de contratação dos projetos a serem executados pela Agência Peixe Vivo;
III – O cumprimento da previsão de arrecadação da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Uruçua

Art. 6º - No último ano de vigência do PAP, em período não inferior a 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, a Entidade Equiparada deverá encaminhar à Diretoria do CBH dos Rios Paracatu e Uruçua uma proposta para novo PAP para o período subsequente.

Art. 7º - Do total dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do dos Rios Paracatu e Uruçua, 7,5% serão destinados ao custeio da Agência Peixe Vivo.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

Paracatu, 07 de Outubro de 2025.

Tobias Tiago Pinto Vieira
Presidente do CBH Paracatu e Uruçua - SF78

ANEXOS

ANEXO I - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS (92,5% DO TOTAL) DE 2024 A 2027 NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU (SF7)

		Total	2024
		7.182.400	0
I - Programas e Ações de Gestão			2024
Subtotal		4.310.400	0
I.1	Programa de Fortalecimento Institucional	1.560.400	0
I.1.1	Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica	0	0
I.1.1.1	1 Apoio à realização e participação em reuniões plenárias, câmaras técnicas, CCRs, grupos de trabalho e eventos do CBH	0	
I.1.1.2	2 Apoio à participação e patrocínio de Eventos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais	0	
I.1.2	Ações de Comunicação, Divulgação, Mobilização e Educação Ambiental	1.560.400	0
I.1.2.1	3 Plano Continuado de Comunicação e Produção de Materiais de Divulgação	1.500.400	
I.1.2.2	4 Mobilização, Educação Ambiental e Capacitação	60.000	
I.2	Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos	2.750.000	0
1.2.1	Plano Diretor de Recursos Hídricos	2.750.000	0
1.2.1.1	5 Atualização de PDRH	2.750.000	
II - Programas e Ações de Planejamento			2024
Subtotal		2.422.000	0
II.1	Conservação e Recuperação Ambiental	1.540.000	0
II.1.1	Programa de Conservação e Produção de Água	1.540.000	0
II.1.1.1	6 Elaboração de Projetos Hidroambientais (Conservação do solo, recuperação de áreas degradadas e incremento da recarga hídrica)	1.540.000	
II.2	Saneamento básico	0	0
II.2.1	Programa de Saneamento Básico	0	0
II.2.1.1	7 Elaboração de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água	0	
II.2.1.2	8 Elaboração de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário Coletivos ou de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgotos Domésticos	0	
II.2.1.3	9 Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	0	
II.3	Incremento da Segurança Hídrica	0	0
II.3.1	Programa de Segurança Hídrica	0	0
II.3.1.1	10 Elaboração de Projetos de Captação e Aproveitamento de Águas Pluviais	0	
II.4	Apoio Técnico ao Gerenciamento de Planos, Programas e Projetos	882.000	0
II.4.1	Serviços de gerenciamento e fiscalização técnica	882.000	0
II.4.1.1	11 Gerenciamento de Programas, Produção de Especificações Técnicas e Fiscalização Técnica	882.000	
III - Programas e Ações Estruturais			2024
Subtotal		450.000	0
III.1	Conservação e Recuperação Ambiental	450.000	0
III.1.1	Programa de Conservação e Produção de Água	450.000	0
III.1.1.1	12 Execução de Projetos Hidroambientais (Conservação do solo, recuperação de áreas degradadas e incremento da recarga hídrica)	450.000	
III.2	Saneamento básico	0	0
III.2.1	Programa de Saneamento Básico	0	0
III.2.1.1	13 Execução de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água	0	
III.2.1.2	14 Execução de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário Coletivos ou de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgotos Domésticos	0	
III.3	Incremento da Segurança Hídrica	0	0
III.3.1	Programa de Segurança Hídrica	0	0
III.3.1.1	15 Execução de Projetos de Captação e Aproveitamento de Águas Pluviais	0	

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS (92,5% DO TOTAL) DE 2024 A 2027 NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO URUCUIA (SF8)

		Total	2024	2025	2026	2027	
		782.000	0	0	208.500	573.500	
I - Programas e Ações de Gestão			2024	2025	2026	2027	% do total
Subtotal		295.000	0	0	137.500	157.500	37,72%
I.1	Programa de Fortalecimento Institucional	295.000	0	0	137.500	157.500	37,72%
I.1.1	Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica	295.000	0	0	137.500	157.500	37,72%
I.1.1.1	1 Apoio à realização e participação em reuniões plenárias, câmaras técnicas, CCRs, grupos de trabalho e eventos do CBH	35.000			17.500	17.500	
I.1.1.2	2 Apoio à participação e patrocínio de Eventos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais	260.000			120.000	140.000	
I.1.2	Ações de Comunicação, Divulgação, Mobilização e Educação Ambiental	0	0	0	0	0	0,00%
I.1.2.1	3 Plano Continuado de Comunicação e Produção de Materiais de Divulgação	0					
I.1.2.2	4 Mobilização, Educação Ambiental e Capacitação	0					
I.2	Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos	0	0	0	0	0	0,00%
I.2.1	Plano Diretor de Recursos Hídricos	0	0	0	0	0	0,00%
I.2.1.1	1 5 Atualização de PDRH	0					
II - Programas e Ações de Planejamento			2024	2025	2026	2027	% do total
Subtotal		187.000	0	0	71.000	116.000	23,91%
II.1	Conservação e Recuperação Ambiental	70.000	0	0	25.000	45.000	8,95%
II.1.1	Programa de Conservação e Produção de Água	70.000	0	0	25.000	45.000	0,08951407
II.1.1.1	6 Elaboração de Projetos Hidroambientais (Conservação do solo, recuperação de áreas degradadas e incremento da recarga hídrica)	70.000			25.000	45.000	
II.2	Saneamento básico	0	0	0	0	0	0,00%
II.2.1	Programa de Saneamento Básico	0	0	0	0	0	0
II.2.1.1	7 Elaboração de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água	0					
II.2.1.2	8 Elaboração de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário Coletivos ou de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgotos Domésticos	0					
II.2.1.3	9 Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	0					
II.3	Incremento da Segurança Hídrica	0	0	0	0	0	0,00%
II.3.1	Programa de Segurança Hídrica	0	0	0	0	0	0
II.3.1.1	10 Elaboração de Projetos de Captação e Aproveitamento de Águas Pluviais	0					
II.4	Apoio Técnico ao Gerenciamento de Planos, Programas e Projetos	117.000	0	0	46.000	71.000	14,96%
II.4.1	Serviços de gerenciamento e fiscalização técnica	117.000	0	0	46.000	71.000	0,14961637
II.4.1.1	11 Gerenciamento de Programas, Produção de Especificações Técnicas e Fiscalização Técnica	117.000			46.000	71.000	
III - Programas e Ações Estruturais			2024	2025	2026	2027	% do total
Subtotal		300.000	0	0	0	300.000	38,36%
III.1	Conservação e Recuperação Ambiental	300.000	0	0	0	300.000	38,36%
III.1.1	Programa de Conservação e Produção de Água	300.000	0	0	0	300.000	0,38363171
III.1.1.1	12 Execução de Projetos Hidroambientais (Conservação do solo, recuperação de áreas degradadas e incremento da recarga hídrica)	300.000				300.000	
III.2	Saneamento básico	0	0	0	0	0	0,00%
III.2.1	Programa de Saneamento Básico	0	0	0	0	0	0
III.2.1.1	13 Execução de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água	0					
III.2.1.2	14 Execução de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário Coletivos ou de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgotos Domésticos	0					
III.3	Incremento da Segurança Hídrica	0	0	0	0	0	0,00%
III.3.1	Programa de Segurança Hídrica	0	0	0	0	0	0
III.3.1.1	15 Execução de Projetos de Captação e Aproveitamento de Águas Pluviais	0					



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Tiago Pinto Vieira, Presidente(a)**, em 10/10/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123460375** e o código CRC **76BC0A3C**.